LEI Nº 199, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1953.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a planejar e iniciar a construção de um Campo de Aviação nas proximidades desta cidade, para tanto, poderá promover desapropriação de terrenos necessários ao serviço.

Art. 2º - Para execução inicial das obras, fica aberto um crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00) com recursos do provável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de novembro de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.